

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO 001/2022

O Centro Esperança Por Amor Social – CEPAS, na necessidade de composição de equipe, garantindo o princípio da publicidade, torna público o edital de processo seletivo, para contratação das seguintes funções:

1.1 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Descrição da função:

- Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos;
- Auxiliar os coordenadores e supervisores nas atividades propostas;
- Realizar comunicados e informes;
- Executar as ações propostas pela Coordenação;
- Auxiliar e prestar contas ao coordenador/supervisor;
- Alimentar sistemas de informações presentes na instituição;
- Executar demandas administrativas internas e externas;
- Preparar relatórios e planilhas;
- Preencher planilhas, formulários de solicitações e outros documentos;
- Conferir as entregas de mercadorias realizadas na unidade;
- Realizar arquivo virtual e físico de documentos;
- Atender telefonemas e assumir outras atribuições de recepcionista quando necessário;
- Gerir o estoque de limpeza, alimentos e material pedagógico na unidade, realizando os lançamentos de entradas e saídas e demais informações solicitadas;
- Executar as demandas solicitadas pelas coordenações e supervisões da instituição; independente da unidade a qual estará alocado;

- Substituir os orientadores sociais em caso de ausência;
- Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço;
- Realizar agendamentos;
- Colaborar no planejamento e execução de ações e eventos institucionais.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Requisitos/escolaridade para concorrer à vaga	- Ensino Médio Completo; - Experiência Profissional; - Conhecimentos em informática (pacote Office, principalmente domínio em Excel); - Possuir experiência da função na área social ou com crianças e adolescentes será um diferencial;
Total de Vencimentos e Salários	R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por mês + Benefícios
Vagas	Contrato imediato + Cadastro de reserva
Jornada de Trabalho	44 (Quarenta e quatro) horas semanais
Contrato de Trabalho	Regime CLT

2. DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO:

2.1 DA EXPERIÊNCIA:

A experiência profissional deverá ser comprovada através de simples registro na CTPS ou outro documento comprobatório contendo: função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

3. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas somente no período de **04/02/2022 a 11/02/2022**. As inscrições podem ser realizadas através do **envio do currículo** para o e-mail **cepascvrricvulo@gmail.com** ou pessoalmente no endereço **Rua Genivaldo Dias de Souza S/N (entre a Escola Estadual Cássio Leite Machado e a UBS Santiago)** das 8:00 até 12:00 e 13:30 até 17:30.

3.1 DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- Possuir 18 anos completos;
- Currículo;
- Será considerada na avaliação do currículo a apresentação do mesmo, participação e experiências profissionais correlatas à área, conforme o cargo pretendido;

- Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos;

- Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

4. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo será através da Análise Curricular com caráter eliminatório e convocação para entrevista.

Critérios de análise curricular:

- **EXPERIÊNCIA NO CARGO PRETENDIDO** de 0 a 5,0 pontos sendo 1,0 ponto por ano (máximo 5,0 pontos).

- **EXPERIÊNCIA NO TRABALHO SOCIAL E/OU EXPERIÊNCIA COM TRABALHO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES** de 0 a 2,0 pontos sendo 1,0 ponto por ano (máximo 2,0 pontos)

- **CURSOS REALIZADOS NA ÁREA:** de 0 a 3,0 pontos, sendo 0,5 ponto para cada curso (máximo 3,0 pontos)

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO:

- O **resultado final** do processo seletivo será divulgado **até 18/02/2022** através do site www.cepasbrasil.com.br.

- A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse e às necessidades do CENTRO ESPERANÇA POR AMOR SOCIAL.

- A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

- Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante 2 meses e poderão, a critério da entidade, serem convocados futuramente em função da disponibilidade de vagas futuras.



6. DA CONTRATAÇÃO:

7.1 A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

7.2 O prazo para contratação deste Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima é de até 30 dias a partir da data da divulgação da Classificação Final.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Os demais classificados poderão, a critério da entidade, serem chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na mesma função e condições deste edital.

- É de responsabilidade do candidato à ciência dos comunicados no processo seletivo.

7.2 À instituição reserva-se o direito de cancelar, suspender ou alterar o presente edital a qualquer tempo sem aviso prévio.

Londrina, 04 de Fevereiro de 2022

Wagner Domingues Rodrigues - Presidente

 FACEBOOK/CEPASBRASIL

 @CEPASOFICIAL